



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
EDITAL	1
PODER LEGISLATIVO	2
LICITAÇÃO E CONTRATOS	2
PORTARIAS	2
SAAE APARECIDA	12
DIVERSOS	12
PORTARIAS	17



Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE QUANTITATIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE QUANTITATIVO – Concorrência Eletrônica nº 03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA, CNPJ: 10.385.224/0001-12. Objeto: Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) em um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Aparecida, localizada na rua Itapeassu, no bairro Itaguaçu. Valor Majorado: R\$ 42.547,63. Data de Assinatura Termo Aditivo: 24/09/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Concorrência Eletrônica nº 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.476.090/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução de obra de revitalização da rua Monte Carmelo, localizada no bairro Centro, em Aparecida/SP. Vigência: 30/10/2026 à 29/10/2027. Data de Assinatura Termo Aditivo: 13/10/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA TELEVISIVA DE CARÁTER INFORMATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, DESTINADA À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2026 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP, POR MEIO DE INSERÇÕES EM TELEVISÃO E MATÉRIA EM PORTAL DIGITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO e ADJUDICO a presente inexigibilidade de licitação às empresas TV TAUBATE LTDA, CNPJ: 01.921.699/0001-95, no valor de R\$ 8.013,60; TV VALE DO PARAIBA LTDA, CNPJ: 56.407.083/0001-92, no valor de R\$ 3.900,00. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 15 - DISPÕE SOBRE CHAMADA PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024

EDITAL Nº 15 - DISPÕE SOBRE CHAMADA PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024.

Sr. Sérgio Israel dos Santos Júnior, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turístico – Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições e competências legais, resolve: Convocar para o exame médico admissional para os cargos ao qual se inscreveram os candidatos abaixo relacionados, de acordo com o Concurso Público nº 01/2024:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome
CAMILA RODRIGUES BONZANINI
AUGUSTO CESAR DOS REIS COSTA

COZINHEIRO

Nome
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DA CONCEICAO

ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome
ALINE DE FIGUEIREDO

Os candidatos deverão comparecer no dia 22/10/2026 – quinta-feira, às 10:30 horas, no Centro Educacional do Jovem Aprendiz – CEJA – na Rua Simplício Soares, s/n, Santa Rita, Aparecida/SP, CEP 12570-000 para os cargos prescritos neste Edital de Convocação. O candidato deverá portar um documento de identidade com foto original, juntamente com documentos que comprovem o direito ao cargo, conforme as exigências do edital. O não comparecimento do convocado ocasionará na desistência automática da vaga.

Aparecida-SP, 19 de outubro de 2026.

Sérgio Israel dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração



Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PORTARIAS

PORTARIA 048



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 48/2026

Ementa: Exonera o Servidor nomeado em Comissão Senhor RICARDO ABISSI BICHARA ABI REZIK do cargo que ocupava de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido exoneração, à pedido, ao Servidor Municipal Senhor **RICARDO ABISSI BICHARA ABI REZIK**, do cargo que ocupava nesta Casa de Leis, em Comissão, de Assessor Parlamentar junto ao Gabinete do Vereador André Luis Monteiro, desde 02 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Fica registrado nos Anais da Casa, o agradecimento ao valoroso serviço prestado durante o tempo em que esteve a frente do cargo de Assessor Parlamentar.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 06 de outubro de 2026.

Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na secretaria na data supra

(assinado no original)

LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contador na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.570-000 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104-6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 49/2026

Ementa: Nomeia, em Comissão, o Senhor **SAMUEL PEDRO DOS SANTOS** no cargo de Assessor Parlamentar.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município e a Resolução n.º 08/2022, de 05 de julho de 2022 c/c a Lei n.º 4.437/2022 de 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º. - Fica nomeado, em Comissão, o Senhor **SAMUEL PEDRO DOS SANTOS**, portador do RG. [REDACTED], do CPF [REDACTED], da Carteira Profissional: [REDACTED], série [REDACTED], do Título de Eleitor [REDACTED], Zona Eleitoral: 048 Seção: [REDACTED], inscrito no PIS – [REDACTED], com graduação em nível superior de Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo - , para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, e que fará jus a referência “C” da Escala de Vencimentos da Câmara Municipal de Aparecida descritas na Lei 4.437/2022, cabendo-lhe as atribuições elencadas na Resolução n.º. 008/2022 de 05 de julho de 2022, junto ao Gabinete do Vereador André Luis Monteiro.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104-6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br * e-mail: diretoria@camaraaparecida.sp.gov.br



Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 15 de outubro de 2026.

Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra

(assinado no original)

LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA

Contador na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104-6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br * e-mail: diretoria@camaraaparecida.sp.gov.br



Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240

050



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 50/2026

Ementa: Nomeia a Comissão de Organização e Regularização dos Dossiês Funcionais dos Servidores da Câmara Municipal de Aparecida e dá outras providências.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designada a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS DOSSIÊS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA** com o objetivo de:

1. Revisar e organizar de forma cronológica e temática todos os documentos contidos nos assentamentos individuais (dossiês) dos servidores ativos, inativos e comissionados.
2. Identificar eventuais ausências de documentos obrigatórios (termos de posse, diplomas, certidões, declaração atualizada de bens, avaliações semestrais, se for o caso, e outros documentos necessários exigidos pela Lei.) e notificar os servidores para regularização.
3. Propor a digitalização e modernização do arquivamento dos históricos profissionais para transição ao formato eletrônico.

ART. 2º - Ficam designados os seguintes Servidores para comporem um colegiado administrativo, como membros da Comissão acima mencionada, visando garantir a aplicação prática dos seus atos, sob a presidência do primeiro, à saber:

- **JOSÉ ANTONIO DA SILVA** – Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado – (efetivo)
- **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO** – Chefe de Gabinete da Presidência (Comissionado);
- **FERNANDO BENEDITO RIBEIRO DA SILVA** – Assessor das Comissões (Comissionado).

ART. 3º - O prazo de funcionamento desta Comissão será de até 90 dias, prorrogável por igual período, caso necessário.

ART. 4º - Os membros desta Comissão não serão remunerados para estas funções, sendo declaradas de manifesto interesse público, dada sua importância à Administração Pública Municipal.

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500



Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 16 de outubro de 2026
Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)
LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

(assinado no original)
LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contadora na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 51/2026

Ementa: Nomeia a Comissão de Revisão e atualização normativa e de conteúdo institucional da Câmara Municipal de Aparecida e dá outras providências.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designada a **COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA** com o objetivo de:

1. realizar o levantamento e mapeamento das leis, resoluções e demais atos normativos relacionados à nossa Casa de Leis;
2. Identificar normas desatualizadas ou ausentes, providenciar a revogação, alteração, substituição ou que não estejam devidamente disponibilizadas;
3. Propor, acompanhar as providências necessárias para sua organização e regularização, bem como acompanhar as correções, atualizações e disponibilização das informações pertinentes no site oficial da Câmara Municipal de Aparecida.

ART. 2º – Ficam designados os seguintes Servidores para comporem um colegiado administrativo, como membros da Comissão acima mencionada, visando garantir a aplicação prática dos seus atos, sob a presidência do primeiro, à saber:

- **MARIANA MATTOS GONÇALVES PINTO** – Procurador Legislativo (efetivo);
- **KLEBER ADINOEL MARQUES** – Secretário Administrativo (efetivo);
- **NATALIE ROCHA SILVA SOARES** – Agente de Comunicação e Imprensa (efetivo);
- **MAYARA DE CARVALHO AZEVEDO** – Assessor Parlamentar – (comissionado);
- **CARLOS HENRIQUE CASTRO LIMA** – Assessor Parlamentar – (comissionado).

ART. 3º – O prazo de funcionamento desta Comissão será de até 90 dias, prorrogável por igual período, caso necessário.

ART. 4º – Os membros desta Comissão não serão remunerados para estas funções, sendo declaradas de manifesto interesse público, dada sua importância à Administração Pública Municipal.

Rua Joaquina Prado. 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500



Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 16 de outubro de 2026
Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)
LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

(assinado no original)
LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contadora na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 52/2026

Ementa: Nomeia a COMISSÃO DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP – e dá outras providências.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designada a COMISSÃO DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP – com o objetivo de centralizar, monitorar e garantir a aplicação prática das determinações, alertas, recomendações e orientações daquela Corte de Contas.

ART. 2º – Ficam designados os seguintes Servidores efetivos para comporem um colegiado administrativo, como membros da Comissão acima mencionada, visando garantir a aplicação prática e o monitoramento das determinações, ressalvas e recomendações emitidas pela Corte de Contas Paulista, sob a presidência do primeiro, à saber:

- RODOLFO BRUM PEREIRA – CONTROLADOR INTERNO
- RONAN LIMA SANTOS – ATENDENTE DE RECEPÇÃO
- NATALIE ROCHA SILVA SOARES – AGENTE DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA.

ART. 3º – Referida Comissão terá como objetivo primordial que, após as orientações, alertas, recomendações emitidas nos pareceres das contas anuais e fiscalizações, gerem um Plano de Ação estruturado. Além disso, compete à esse grupo de trabalho, as seguintes atividades:

- **Elaboração do Plano de Ação:** Estruturar um cronograma detalhado, indicando os agentes responsáveis e os prazos específicos para sanar cada falha apontada pelo tribunal.
- **Correção de Ressalvas:** Atuar diretamente nas fragilidades crônicas da gestão (como falhas em licitações, problemas na ordem cronológica de pagamentos), antes das auditorias subsequentes.
- **Controle Interno Integrado:** Municar o órgão central de Controle Interno com relatórios periódicos, visto que este precisa remeter formalmente ao TCESP o acompanhamento dessas recomendações.
- **Prevenção de Sanções:** Evitar a reincidência de erros, o que poderia levar à rejeição de contas futuras, aplicação de multas ou instauração de Tomadas de Contas Especiais.

Rua Joaquina Prado. 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500



Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

ART. 4º – O prazo de funcionamento desta Comissão é por tempo indeterminado, salvo deliberação em contrário

ART. 5º - Os membros desta Comissão não serão remunerados para estas funções, sendo declaradas de manifesto interesse público, dada sua importância à Administração Pública Municipal.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 19 de outubro de 2026
Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)
LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

(assinado no original)
LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contadora na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado. 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 53/2026

Ementa: Concede Férias de 10 dias em pecúnia ao Servidor Municipal ANDERSON CLAITON DE OLIVEIRA SANTOS.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias regulamentares, a que tem direito, em pecúnia e no interesse da Administração, nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida, ao Servidor ANDERSON CLAITON DE OLIVEIRA SANTOS, lotado no cargo de Atendente de Recepção, relativo ao período compreendido entre 26 de julho de 2025 à 25 de julho de 2026, conforme processo em anexo.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 19 de outubro de 2026

Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

(assinado no original)

LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contadora na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado. 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500



Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240

SAAE APARECIDA

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E
RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**

ANEXO I

Tabela de Prazos Internos da Ouvidoria

Procedimento	Prazo	Prorrogação
Resposta da unidade administrativa à Ouvidoria	5 (cinco) dias úteis	Até 5 (cinco) dias úteis , mediante justificativa fundamentada e autorização da Ouvidoria
Complementação de resposta solicitada pela Ouvidoria	3 (três) dias úteis	Até 2 (dois) dias úteis , mediante justificativa fundamentada e autorização da Ouvidoria

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP
☎ (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaparecida.1doc.com.br/verificacao/6889-3FF1-2B1B-7734> e informe o código 6889-3FF1-2B1B-7734





Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre os prazos internos para tramitação das manifestações encaminhadas pela Ouvidoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos de Aparecida – SAAE e estabelece procedimentos para atendimento das solicitações da Ouvidoria pelas unidades administrativas.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos internos destinados a assegurar maior eficiência administrativa, celeridade na tramitação das manifestações e efetividade na atuação da Ouvidoria do SAAE.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD Superintendente do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução disciplina os prazos internos aplicáveis às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria às unidades administrativas do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos de Aparecida–SAAE.

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP
☎ (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6889-3FF1-2B1B-7734> e informe o código 6889-3FF1-2B1B-7734





Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Art. 2º. A resposta conclusiva ao usuário observará o prazo previsto no **art. 16 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017**, qual seja, **30 (trinta) dias**, prorrogável, de forma justificada, uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Os prazos previstos nesta Resolução possuem natureza exclusivamente administrativa e destinam-se à organização do fluxo interno de tramitação das manifestações entre a Ouvidoria e as unidades administrativas do SAAE, não alterando os prazos legais destinados ao atendimento do usuário.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS INTERNOS

Art. 3º. As solicitações encaminhadas pela Ouvidoria terão prioridade de tramitação perante todas as unidades administrativas do SAAE.

Parágrafo único. A prioridade prevista no caput não prejudica o cumprimento de determinações judiciais, obrigações legais ou medidas necessárias à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º. As unidades administrativas deverão encaminhar resposta à Ouvidoria observando os prazos constantes do **Anexo I** desta Resolução.

Art. 5º. Os prazos previstos nesta Resolução poderão ser prorrogados uma única vez, mediante solicitação fundamentada da chefia da unidade administrativa responsável.

§1º A solicitação deverá ser apresentada antes do término do prazo originalmente concedido.

§2º A prorrogação dependerá de autorização da Ouvidoria.

§3º A prorrogação observará os prazos constantes do Anexo I.

Art. 6º. Sempre que a resposta encaminhada pela unidade administrativa não conter elementos suficientes para conclusão da manifestação, a Ouvidoria poderá devolvê-

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP
☎ (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6889-3FF1-2B1B-7734> e informe o código 6889-3FF1-2B1B-7734





Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

la ao setor competente para complementação, hipótese em que será concedido novo prazo, conforme previsto no Anexo I.

Art. 7º. As respostas encaminhadas pelas unidades administrativas deverão conter, sempre que possível:

- I – descrição das providências adotadas;
- II – fundamentação técnica ou administrativa;
- III – identificação do servidor responsável pela informação;
- IV – data da conclusão das providências, quando houver.

Art. 8º. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos nesta Resolução será comunicado pela Ouvidoria à Superintendência para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Art. 9º. Os prazos previstos nesta Resolução serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do recebimento da solicitação e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Jurídica.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida, 16 de outubro de 2026.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

Rua: José M. Costa nº 66, Ponte Alta – CEP: 12575-046 – Aparecida – SP
☎ (12) 3105-1530 – SAC 0800 77 13 195 – CNPJ nº 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6889-3FF1-2B1B-7734> e informe o código 6889-3FF1-2B1B-7734





Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B89-3FF1-2B1B-7734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 16/10/2026 16:15:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6B89-3FF1-2B1B-7734>



Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240

PORTARIAS

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: Nomeia o candidato aprovado no concurso público nº 01 de 2024.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD Superintendente do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Anderson Cleiton da Silva	263.***.***-04	Encanador de Saneamento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida, 19 de outubro de 2026.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.idoc.com.br/verificacao/65F4-2ED5-5B7D-8AA5> e informe o código 65F4-2ED5-5B7D-8AA5





Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65F4-2ED5-5B7D-8AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 19/10/2026 15:16:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/65F4-2ED5-5B7D-8AA5>



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Edição 1240

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: MUNICIPIO DE
APARECIDA:46680518000114
(78899303800)
Data: 20/10/2026 08:37:17